PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00565/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/08/1956
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui o selo municipal de caridade e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o selo municipal de caridade, que Será cobrado na razao de 10% sobre o valor do ingresso nos cinemas e casas de diversoes de qualquer natureza.

Art. 2º - A cobrança Será efetuada mediante aplicação dos selos nos respectivos recibos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 29/08/1956.